EDITAL AGECOM Nº 6/2024

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS CIENTÍFICOS EM FORMATO DIGITAL PELA EDITORA UFMS

PUBLICA UFMS - 2024

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio do Conselho Editorial da Editora UFMS e da Agência de Comunicação Social e Científica - Agecom, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 105/2021-COUN, de 17 de julho de 2021, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas de apoio à publicação de livros científicos de servidores da UFMS e de autores sul-mato-grossenses em todas as áreas do conhecimento, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. Este Edital visa à seleção de propostas para apoio à publicação de livros científicos em formato digital, por demanda dos servidores da UFMS e de autores sul-mato-grossenses a fim de proporcionar a difusão científica e de conhecimento, técnicas ou tecnologias relevantes para o desenvolvimento econômico, social, cultural e inovativo no Estado de Mato Grosso do Sul e Brasil por meio da Editora Universitária da UFMS.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Os principais objetivos deste Edital são:

1. Dar visibilidade e divulgação às publicações produzidas por servidores da UFMS, vinculadas a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;

2. Dar visibilidade para os autores sul-mato-grossenses com obras referentes ao Estado de Mato Grosso do Sul;

3. Fortalecer a Editora UFMS, contribuindo para as políticas do livro e da leitura no país;

4. Fortalecer os Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** da UFMS;

5. Incentivar a produção e promover a melhoria da qualidade das publicações dos servidores da UFMS;

6. Estimular a produção e a divulgação de conteúdos digitais na UFMS por meio das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional da UFMS 2020-2024;

7. Fomentar ações de pesquisa e de pós-graduação relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e pós-graduação;

8. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/06/2024
Nº 8305
Pg. 153

9. Apoiar professores, pesquisadores e técnicos da UFMS a participarem da Pós-Graduação com o incremento da produção científica.

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue fluxo contínuo, conforme o cronograma abaixo:

Etapas	Datas
Publicação do Edital no Boletim Oficial e Abertura de Submissões	04/06/2024
Período de Submissão eletrônica no SigProj	Até 01/09/2024
Resultado Preliminar	Até 04/10/2024
Interposição de recursos administrativos	Até 09/10/2024
Divulgação do resultado final	Até 22/10/2024
Início da contratação da proposta	A partir de 01/11/2024

4. DAS INSCRIÇÕES, ELEGIBILIDADE E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As inscrições das propostas (obras originais, traduções de obras estrangeiras para o português ou reedição de obras já publicadas pela Editora UFMS) serão realizadas on-line no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SigProj), no endereço https://sigproj.ufms.br, respeitados os prazos do Item 3 e de acordo com as faixas de apoio:

Faixa 1: propostas de servidores da UFMS.

Faixa 2: propostas externas à UFMS de autores-sul-mato-grossenses.

4.2. O responsável pela submissão da proposta será denominado coordenador da proposta, que deverá:

1. possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

2. ser servidor efetivo da UFMS (Faixa 1);

3. ser autor de Mato Grosso do Sul com obra inédita referente ao estado (Faixa 2);

4. possuir cadastro no ORCiD - Open Research and Contributors Identification, hps://orcid.org/;

4.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste Edital.

4.4. O coordenador da proposta receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SigProj imediatamente após a submissão.

4.5. A Editora UFMS não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O coordenador de obras originais ou reedição de obras já publicadas pela Editora UFMS deverá enviar a proposta com os seguintes documentos em anexo, no formato PDF, no SigProj:

a) Miolo do livro de 150 a 300 páginas, **sem qualquer indicação de autorias ou alusões que resultem na identificação dos autores ou organizadores em qualquer parte do material submetido**.

b) Termos de Cessão de Direitos Autorais, conforme Anexo 1 deste Edital.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/06/2024
Nº 8305
Pg 154

4.7. O coordenador de traduções de obras estrangeiras para o português deverá enviar a proposta com os seguintes documentos em anexo, no formato PDF, no SigProj:

a) Arquivo da tradução completa, sem qualquer identificação do(a) tradutor(a).

b) Arquivo do texto fonte, na língua estrangeira a partir da qual a tradução foi feita. Se julgar necessário, a editora retornará o original ao tradutor para que seja feita uma avaliação técnica realizada por especialista nas línguas envolvidas na tradução, ficando a Editora UFMS isenta dos custos desse trabalho.

b) Autorização expressa do(s) detentor(es) dos direitos autorais para tradução da obra original.

c) Cessão de direitos da editora original à Editora UFMS, que deverá ser entregue no momento da contratação da obra.

4.8. Não serão aceitos textos de caráter pessoal (biografias e memórias), textos literários e materiais didáticos (manuais, guias, glossários).

4.9. Não serão aceitas dissertações, teses e outros trabalhos científicos que não tenham passado por uma reformulação formal e textual de seus originais para adequar-se ao gênero livro.

4.10. A obra, em sua integralidade, deve ser inédita.

4.11. Uma vez submetido o original, o coordenador se compromete a não apresentá-lo a outra Editora enquanto não houver a deliberação final do Conselho Editorial da Editora UFMS sobre a publicação da obra.

4.12. No caso de obra coletiva ou em coautoria, deverá ser nomeado um cessionário da obra para celebração de contrato junto à Universidade.

4.13. Nos casos de obras coletivas serão aceitos até 3 organizadores por obra.

4.14. A obra **original ou traduzida** deverá ser apresentada em texto dentro do padrão da norma culta do Português (ou da língua em que esteja escrito), com as citações e referências bibliográficas de acordo com a normalização da ABNT (NBR 10520 e NBR 6023). A Editora UFMS avaliará a originalidade da obra com base no relatório de similaridade emitido pelo software da Turnitin, disponível pela Universidade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios advindos da UFMS, provenientes do Tesouro Nacional, totalizando R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas de custeio no ano de 2024, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFMS e do MEC.

5.2. Cada coordenador da proposta terá direito, no âmbito deste Edital, a submeter até três livros para publicação em 2024.

5.3. Caso seja de interesse de um Programa de Pós-graduação da UFMS, novos recursos podem ser adicionados neste Edital por meio de financiamento externo de projetos ou do Programa de Apoio à Pós-Graduação (Proap) da Capes ou da UFMS.

5.4. Caso o coordenador tenha interesse na publicação do livro no formato impresso, deverá informar a fonte de recursos para a impressão, oriundo de projetos/agências de fomento, Proap Capes ou UFMS, demandando o remanejamento dos recursos para a matriz orçamentária da Agecom de acordo com os valores definidos em Ata de Registros de Preços a fim de custear o processo de impressão do livro ou mediante pagamento dos custos de impressão com recursos próprios, via GRU.

6. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/06/2024
Nº 8305
Pg. 155

6.1. A avaliação das propostas será composta de três fases:

(1) Análise de Enquadramento, realizada pela equipe técnica da Agecom;

(2) Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores **ad-hoc** ;

(3) Análise e Homologação pelo Conselho Editorial da UFMS.

6.2. As propostas serão analisadas por consultores **ad-hoc**, a partir dos seguintes Critérios de Julgamento:

6.2.1 Proposta de obras originais e de reedição:

Item	**Critério**	**Pontuação**
I	Tema e Organização da Obra	Até 2,0
II	Clareza, coesão, profundidade e abrangência	Até 1,0
III	Atualidade e coerência do tema e das referências a um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU	Até 3,0
IV	Correção linguística e adequação às normas da ABNT	Até 1,0
V	Relevância da área do conhecimento para a pós-graduação na UFMS	Até 3,0
Nota Final		Até 10 Pontos

6.2.2 Proposta de traduções de obras estrangeiras para a Língua Portuguesa:

Item	Critério	Pontuação
I	Relevância do tema, integralidade da obra e respeito à estrutura do texto original	Até 2,0
II	Qualidade e exatidão da tradução	Até 1,5
III	Tema vinculado a um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU	Até 2,0

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/06/2024
Nº 8305
Pg. 156

IV	Adequação do texto à norma culta da língua portuguesa e às normas da ABNT	Até 1,5
V	Contribuição na área do saber devido à sua capacidade de fundamentar o estudo e a pesquisa ou de difundir o conhecimento	Até 3,0
Nota Final		Até 10 Pontos

6.3. A avaliação final do consultor será: Favorável ou Desfavorável, com atribuição de nota de 0 a 10 à publicação, com justificativa obrigatória e parecer para o coordenador da proposta.

6.4. Para recomendação da obra, a Nota Final da proposta deverá ter no mínimo 7 pontos.

6.5. As obras serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a nota final na tabela do item 6.2, até o limite orçamentário deste Edital.

6.6. Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem, os seguintes critérios: V, III e I.

6.7. As obras serão padronizadas segundo orientações editoriais da ABNT para o formato de livro.

7. DA RESPONSABILIDADE DA EDITORA UFMS

7.1. A Editora UFMS se responsabilizará pela produção, divulgação e depósito legal da obra, e entrega para o coordenador da obra finalizada.

7.2. A critério do autor, os livros poderão receber licença **Creative Common** (Atribuição Não-Comercial CC BY NC) e serão disponibilizados no Portal de Livros Digitais da Editora UFMS e no Repositório Institucional. Todas as publicações serão encaminhadas à Livraria UFMS e ficarão disponíveis gratuitamente ou poderão ser vendidos, de acordo com a indicação do autor e a Política Editorial da UFMS.

7.3. Como a Editora da UFMS é filiada à ABEU (Associação Brasileira de Editoras Universitárias), a obra publicada terá o selo dessa Associação.

7.4. O prazo para a publicação e entrega da obra será de até 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do arquivo final para diagramação/produção.

7.5. O pagamento junto a Câmara Brasileira do Livro para emissão do ISBN da obra será de responsabilidade da Agecom/UFMS.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DA PROPOSTA

8.1. O coordenador deverá entregar no ato de submissão os Termos de Cessão de Direitos Autorais (vias originais e assinadas) referentes a todas as obras e partes de obras de terceiros (fotos, ilustrações, obras literárias, artigos que componham uma obra organizada etc.) porventura utilizadas na composição do original.

8.2. Entregar o material para diagramação revisado segundo as normas da ABNT e da Língua Culta Portuguesa, segundo as orientações do Guia para Autores, elaboradas pela Editora UFMS e disponíveis no site da Editora UFMS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/06/2024
Nº 8305
Pg. 157

8.3. Comprometer-se com a integralidade e a originalidade da obra.

8.4. O não atendimento das solicitações dentro dos prazos estabelecidos pela Editora UFMS implicará na revogação da concessão do apoio.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E PEDIDOS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. O Resultado Preliminar será divulgado no portal da Editora UFMS (https://editora.ufms.br/) e abrangerá as propostas enquadradas e não enquadradas.

9.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço sedit.agecom@ufms.br, conforme item 3 deste Edital.

9.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

9.4. O Resultado Final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Editora UFMS e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

10. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Diretora da Agecom pelo e-mail agecom@ufms.br

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Conselho Editorial da UFMS reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.2. Os materiais submetidos a este Edital não serão devolvidos.

11.3. Não caberá recurso das decisões tomadas após o recurso ter sido julgado.

11.4. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação da proposta.

11.5. O contato com o coordenador de proposta será realizado por meio do e-mail cadastrado no SigProj.

11.6. A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas aqui e na Resolução 105/2021-COUN, das quais o coordenador-proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

11.7. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Editora UFMS, pelo e-mail sedit.agecom@ufms.br.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/06/2024
Nº 8305
Pg. 158

ANEXO 1

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE TEXTO EM OBRA COLETIVA E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

CEDENTE/AUTOR(A) DO TEXTO

(Nome completo): .....

DATA DE NASCIMENTO: .....

NACIONALIDADE: .....

ENDEREÇO: .....

CIDADE: .....

ESTADO: .....

CEP: .....

TELEFONE(S) .....

E-MAIL: .....

Doc. Identidade ..... CPF (brasileiros) .....

Passaporte (estrangeiros) .....

CESSIONÁRIO/ORGANIZADOR(A) DA COLETÂNEA:

.....

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso, o CEDENTE autoriza, em caráter exclusivo e isento de qualquer ônus, o uso de seu(s) texto(s) intitulado: ....., para publicação em obra coletiva a ser organizada pelo (CESSIONÁRIO) .....

Intitulada .....

1. O CEDENTE declara que o(s) texto(s) é(são) de sua autoria e está desvinculado de contratos com outras editoras. O CEDENTE responsabiliza-se pela originalidade e a revisão do texto e dá ao CESSIONÁRIO plenos direitos para escolha do editor, meios de publicação, meios de reprodução, meios de divulgação, tiragem, formato, inclusive em formatos digitais, a serem publicados na internet, e o que for necessário para que a publicação seja efetivada.

2. O CEDENTE delega ao CESSIONÁRIO a competência para decidir sobre revisão gramatical e de normas de ABNT do texto, bem como decidir sobre os demais processos editoriais e gráficos da referida coletânea, autorizando o CESSIONÁRIO a firmar contratos de publicação, gerir os direitos autorais, morais e patrimoniais referentes ao texto cedido.

3. O CESSIONÁRIO se compromete a zelar pela qualidade editorial da publicação, garantindo que os conceitos e o pensamento do(a) CEDENTE permaneçam fiéis aos originais.

4. Esta cessão vigora a partir da presente data, perdurando pelo prazo de vigência do respectivo contrato de edição da obra e de suas renovações, podendo o CESSIONÁRIO realizar, nesse período, quantas edições julgar necessárias. Após o prazo de

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/06/2024
Nº 8305
Pg. 159

vigência, o CESSIONÁRIO poderá firmar novos contratos, buscando cientificar o CEDENTE das novas edições.

5. Por se tratar de publicação em formato digital, esta cessão não implica nenhum tipo de ônus, sendo, portanto, gratuita.

Campo Grande – MS, ... de ..... de 2024.

_____

ASSINATURA DO CEDENTE

ROSE MARA PINHEIRO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro**, **Presidente de Conselho**, em 03/06/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4734910** e o código CRC **22764473**.

CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7988
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/06/2024
Nº 8305
Pg 160